

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde - Fundo Nacional de Saúde e do Trabalho e da Administração crédito suplementar no valor de Cr\$ 33.637.605.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

REPUBLICAÇÃO dos Anexos I e II do Decreto de 27 de novembro de 1992, publicado com incorreções no Diário Oficial da União do dia 30 de novembro de 1992, páginas nos 16464 e 16465 - Seção I.

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O 1	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			360.834
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			360.834
38101.030090043.4094	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL	3 4 90.39	100	360.834
				360.834
38101.030090043.4094.0002	PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	3 4 90.39	100	360.834
				360.834
T O T A L				360.834

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O I	SEGURIDADE
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			19.011.358
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			15.350.314
36192.130750429.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			12.550.314
		3.4.11.41	100	1.999.678
		3.4.11.41	148	7.426.648
		4.5.11.42	100	1.072.000
		4.5.11.42	148	2.051.988
36192.130750429.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			12.550.314
		3.4.11.41	100	1.999.678
		3.4.11.41	148	7.426.648
		4.5.11.42	100	1.072.000
		4.5.11.42	148	2.051.988
36192.130750429.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.500.000
		3.4.11.41	153	2.500.000
36192.130750429.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			2.500.000
		3.4.11.41	153	2.500.000
36192.130760448.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			300.000
		4.5.11.41	153	300.000
36192.130760448.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			300.000
		4.5.11.41	153	300.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			19.011.358
36211.130750055.2575	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS			30.131
		4.5.90.51	292	20.715
		4.5.90.52	292	9.416
36211.130750055.2575.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS			30.131
		4.5.90.51	292	20.715
		4.5.90.52	292	9.416
36211.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			3.196
		4.5.90.52	292	3.196
36211.130750428.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE			3.196
		4.5.90.52	292	3.196
36211.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			15.984.935
		3.4.11.41	148	1.210.600
		3.4.11.41	292	210.600
		3.4.30.41	148	1.503.000
		3.4.30.41	292	1.503.000
		3.4.40.41	100	1.586.630
		3.4.40.41	148	2.800.000
		3.4.40.41	292	1.213.370
		3.4.90.36	100	413.048
		3.4.90.36	148	413.048
		3.4.90.39	148	1.500.000
		4.5.11.42	148	83.827
		4.5.11.42	292	83.827
		4.5.30.42	100	1.072.000
		4.5.30.42	148	1.072.000
		4.5.40.42	148	423.280
		4.5.40.42	292	423.824
		4.5.90.51	148	472.881
36211.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			15.984.935
		3.4.11.41	148	1.210.600
		3.4.11.41	292	210.600
		3.4.30.41	148	1.503.000
		3.4.30.41	292	1.503.000
		3.4.40.41	100	1.586.630
		3.4.40.41	148	2.800.000
		3.4.40.41	292	1.213.370
		3.4.90.36	100	413.048
		3.4.90.36	148	413.048
		3.4.90.39	148	1.500.000
		4.5.11.42	148	83.827
		4.5.11.42	292	83.827
		4.5.30.42	100	1.072.000
		4.5.30.42	148	1.072.000
		4.5.40.42	148	423.280
		4.5.40.42	292	423.824
		4.5.90.51	148	472.881
36211.130750429.2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			2.500.000
		3.4.90.30	153	2.500.000
36211.130750429.2318.0001	CONTROLE DA MALARIA			2.500.000
		3.4.90.30	153	2.500.000
36211.130760447.1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			186.329
		3.4.90.30	250	186.329
36211.130760447.1111.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			186.329
		3.4.90.30	250	186.329
36211.130760448.1139	SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS			6.767
		3.4.90.30	292	6.767
36211.130760448.1139.0003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL			6.767
		3.4.90.30	292	6.767
36211.130760448.3012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM			300.000
		4.5.90.51	153	300.000
36211.130760448.3012.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM			300.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SEGURIDADE
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.51	153	300.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			14.265.413
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			14.265.413
38101.140780470.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			14.265.413
		4.5.12.41	150	12.351.050
		4.6.12.41	150	1.914.363
38101.140780470.2900.0067	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR			14.265.413
		4.5.12.41	150	12.351.050
		4.6.12.41	150	1.914.363
	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR			14.265.413
38901.140780470.2131	MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO			14.265.413
		4.5.12.41	150	12.351.050
		4.6.12.41	150	1.914.363
38901.140780470.2131.0005	APOIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO			14.265.413
		4.5.12.41	150	12.351.050
		4.6.12.41	150	1.914.363
T O T A L				33.276.771

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O 11	FISCAL
ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			360.834
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			360.834
38101.030090043.4094	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL	4.5.90.52	100	360.834
				360.834
38101.030090043.4094.0002	PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	4.5.90.52	100	360.834
				360.834
T O T A L				360.834

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO 11	SEGURIDADE
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			19.011.358
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			15.350.314
36192.130750429.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	12.550.314
		3.4.11.41	148	3.005.507
		4.5.11.42	100	235.682
		4.5.11.42	148	66.171
				9.242.954
36192.130750429.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	100	12.550.314
		3.4.11.41	148	3.005.507
		4.5.11.42	100	235.682
		4.5.11.42	148	66.171
				9.242.954
36192.130750429.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.41	153	2.500.000
				2.500.000
36192.130750429.2800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	4.5.11.41	153	2.500.000
				2.500.000
36192.130750448.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	153	300.000
				300.000
36192.130750448.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3.4.11.41	153	300.000
				300.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			19.011.358
36211.130750055.2575	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.39	292	30.131
				30.131
36211.130750055.2575.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	3.4.90.39	292	30.131
				30.131
36211.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.4.90.39	292	3.196
				3.196
36211.130750428.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	3.4.90.39	292	3.196
				3.196
36211.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			15.984.935
		3.4.90.30	100	2.768.325
		3.4.90.30	292	2.390
		3.4.90.33	100	95.370
		3.4.90.33	148	94.870
		3.4.90.33	292	18.704
		3.4.90.35	100	92.240
		3.4.90.35	148	92.240
		3.4.90.37	100	37.485
		3.4.90.37	148	37.485
		3.4.90.37	292	31.262
		3.4.90.92	100	11.087
		3.4.90.92	148	11.087
		4.5.90.42	292	1.118.181
		4.5.90.52	100	66.171
		4.5.90.52	148	9.242.954
		4.5.90.52	292	2.264.084
36211.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE	3.4.90.30	100	15.984.935
		3.4.90.30	292	2.768.325
		3.4.90.33	100	2.390
		3.4.90.33	148	95.370
		3.4.90.33	148	94.870
		3.4.90.33	292	18.704
		3.4.90.35	100	92.240
		3.4.90.35	148	92.240
		3.4.90.37	100	37.485
		3.4.90.37	148	37.485
		3.4.90.37	292	31.262
		3.4.90.92	100	11.087
		3.4.90.92	148	11.087
		4.5.90.42	292	1.118.181
		4.5.90.52	100	66.171
		4.5.90.52	148	9.242.954
		4.5.90.52	292	2.264.084
36211.130750429.2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	4.5.90.52	153	2.500.000
				2.500.000
36211.130750429.2318.0001	CONTROLE DA MALARIA	4.5.90.52	153	2.500.000
				2.500.000
36211.130750447.1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	4.5.90.51	250	186.329
				186.329
36211.130750447.1111.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	4.5.90.51	250	186.329
				186.329
36211.130750448.1139	SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS	4.5.90.51	292	5.757
				5.757
36211.130750448.1139.0003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	4.5.90.51	292	5.757
				5.757
36211.130750448.3012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM	3.4.90.39	153	300.000
				300.000
36211.130750448.3012.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM	3.4.90.39	153	300.000
				300.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			14.265.413
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			14.265.413

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
38101.140780470.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.41	150	14.265.413 14.265.413
38101.140780470.2900.0067	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	3.4.12.41	150	14.265.413 14.265.413
	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR			14.265.413
38901.140780470.2131	MANUTENCAO SEGURO-DESEMPREGO	3.4.12.41	150	14.265.413 14.265.413
38901.140780470.2131.0005	APDIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO	3.4.12.41	150	14.265.413 14.265.413
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO. ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.				TOTAL
				33.276.771